



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

4

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 016 / 99

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de R\$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), para cobrir despesas decorrentes da Lei que concede subvenção social à **CÉLIA APARECIDA DA COSTA GHELLI** - Serviços Auxiliares de Confeção.

Artigo 2º O crédito constante do artigo anterior, será aberto na seguinte dotação orçamentária :

08 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social.

19 - Fundo Municipal Social.

15 - Assistência e Previdência.

81 - Assistência.

487 - Assistência Comunitária.

4.002 - Contribuições Correntes à Empresas Privadas.

3.2.3.3 - Contribuições Correntes R\$3.500,00.

Artigo 3º Como recurso disponível para atendimento à despesa constante desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente :



APROVADO

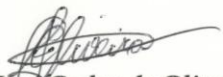
CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

03 - Departamento Jurídico. 4
05 - Divisão Jurídica.
03 - Administração e Planejamento.
07 - Administração.
021 - Administração Geral.
2.011 - Manutenção da Divisão Jurídica.

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$3.500,00

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário,
a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 16 de julho de 1999.


José Carlos de Oliveira
Presidente da Câmara